



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, situada no Bloco SG7 – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina/PI, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item e global por grupo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA: 21/05/2014
HORÁRIO: 09:00 h (Horário de Brasília – DF)
LOCAL: www.comprasnet.gov.br
UASG: 154048 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

1 – DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o **registro de preços** para aquisição de material de consumo (**papel, canetas, grampeador, etiqueta e outros**) para atender demandas dos Campi da Universidade Federal do Piauí, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 Em caso de divergências entre as especificações constantes no COMPRASNET e no edital, prevalecerão as últimas (edital).
- 1.3 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I Termo de Referência
ANEXO II Modelo da Proposta
ANEXO III Modelo da Ata de Registro de Preços

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas que:
- 2.2 Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.



- 2.3. Não poderão participar desta licitação:
- 2.3.1. Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.3.2. Entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com órgãos públicos ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.3.3. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.4. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.3.5. Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.3.8. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.3.8.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

2.3.9. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

2.3.10. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.3.11. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

2.3.12. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

3 – DO CREDENCIAMENTO



- 3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005), no site: www.comprasnet.gov.br.
- 3.2 Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o(a) Pregoeiro(a), os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica, (Art. 3º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 3.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para sua habilitação, (Art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão, (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, (Art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005).

4 – DO ENVIO DA PROPOSTA

- 4.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar as propostas com a descrição do objeto ofertado e o preço com valores unitários e totais, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, conforme consta no preâmbulo do edital (**horário de Brasília**), exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, (Art.21, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, (Art. 13, Inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.3 O licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, (Art. 13, Inciso III, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.4 A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante (Art. 21, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005).



- 4.5 Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital (Art. 21, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.7 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (Art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.8 Concluída a etapa de lances a empresa detentora do menor lance deverá encaminhar sua proposta contendo as especificações detalhadas do objeto, no prazo máximo estabelecido pelo pregoeiro, contado a partir do encerramento da etapa de lances, com o preço unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados via Menu “anexar” no **COMPRASNET** ou no **e-mail: cpl@ufpi.edu.br**, a critério do pregoeiro, com posterior encaminhamento do original (via sedex).
- 4.9 A Proposta (referida nos subitens 4.1 e 4.8) deverá apresentar as seguintes condições:
- 4.9.1 prazo de validade, corresponderá com a validade da Ata de Registro de Preços, a contar da data de sua apresentação;
- 4.9.2 catálogo(s), folheto(s) e manual(is) em português (preferencialmente) ou inglês, com especificações técnicas detalhadas dos equipamentos ofertados, para comprovação de características técnicas obrigatórias, informando, inclusive, a marca, modelo, tipo, fabricante e procedência dos equipamentos, detalhados de forma clara, evitando-se jargões de uso duvidoso ou ainda não consagrados na terminologia de informática;
- 4.9.3 prazos de entrega e garantia observado o exigido, no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- 4.9.5 preço unitário e total, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as especificações constantes do Anexo I deste Edital;
- 4.9.6 estar incluídos no preço todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos equipamentos objeto desta licitação;
- 4.9.7 conter as exigências consignadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital;
- 4.10 Na proposta deverá constar o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.
- 4.11 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das



condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

- 4.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 **A partir** data e horário previstos no preâmbulo deste edital, e em conformidade com o subitem 4.1 deste Edital, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 37/2014**, com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/05, publicado no DOU de 31 de maio de 2005.

6 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1 Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, (Art. 24, do Decreto nº 5.450/2005).
- 6.2 Observado o horário fixado para a formulação de lance e as regras de sua aceitação, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).
- 6.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.9 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.



- 6.9.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.10 No caso de desconexão do (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.11 Quando a desconexão do (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.12 Encerrada a etapa de lances, e se a empresa que apresentou o menor preço, não se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, deverá proceder da forma abaixo:
- 6.12.1 a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
- 6.12.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados os **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 6.12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 6.12.3 Na hipótese de não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.13 O (A) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para aquisição e verificará a habilitação do licitante, (art. 25 do Dec. 5.450/2005);

7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 O (A) Pregoeiro (a) efetuará o julgamento das Propostas, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.
- 7.1.1 **o julgamento será realizado pelo MENOR VALOR UNITÁRIO do item e GLOBAL POR GRUPO.**
- 7.1.2 a análise do catálogo/folder com as características do objeto ofertado, caberá à área técnica do Campus.



- 7.2 Analisada a proposta e a aceitabilidade dos preços e as características técnicas do objeto ofertado para o item, o (a) Pregoeiro(a) divulgará o resultado de julgamento da Proposta.
- 7.3 Será considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta de menor valor, desde que atenda as exigências contidas no Termo de Referência.
- 7.4 Havendo divergência entre as características técnicas descritas na proposta da empresa e as disponibilizadas pelo fabricante (como informes técnicos, manual técnico que acompanha o material, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência e que sejam aceitos pela UFPI.
- 7.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 7.5.1 ocorrendo a situação a que se refere o subitem 7.5, o (a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF (habilitação obrigatória)** e, conforme o caso, a documentação complementar especificada neste edital, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.2 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao **SICAF**.

8.3 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4 licitantes que não estiverem com situação regularizada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação complementar relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

8.5 Habilitação jurídica:



- 8.5.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 8.5.2 Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.5.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.5.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.5.5 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.5.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.6 Regularidade fiscal:

- 8.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.6.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 8.6.3 Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 8.6.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.6.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.6.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 8.6.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.6.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar



toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei 12.440 de 07 de Julho de 2011).

8.8 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via menu “anexar” no **COMPRASNET** ou via e-mail **cpl@ufpi.edu.br**, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro. Posteriormente, a critério do pregoeiro, poderão ser remetidos em original;

8.9 Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.10 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.13 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.14 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O órgão/entidade participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** de sua estimativa de consumo, local de entrega, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência, nos termos da Lei nº 8.666/ 1993 e Lei nº 10.520/2002.



- 9.2 Os participantes deverão garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.
- 9.3 Antes da realização do procedimento licitatório, os participantes deverão manifestar, junto à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitação.
- 9.4 A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** deverá consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados pelos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização.
- 9.5 A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** poderá solicitar auxílio técnico aos participantes, com vistas à promoção dos atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como quanto a realização de pesquisa de preços.
- 9.6 Caberá ao órgão participante aplicar as penalidades, garantida a ampla defesa e o contraditório, por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**.

9.2. DA REVISÃO EDO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.2.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).
- 9.2.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 9.2.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 9.2.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 9.2.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):
- 9.2.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
 - 9.2.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).



- 9.2.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
- 9.2.7 O registro do fornecedor será cancelado quando, (art. 20 do Decreto nº 7.892/2013):
- 9.2.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, (inciso I, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013);
 - 9.2.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, (inciso II, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013);
 - 9.2.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, (inciso III, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013); ou
 - 9.2.7.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, (inciso IV, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013).
- 9.2.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, (parágrafo único do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013).
- 9.2.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, (art. 21 do Decreto nº 7.892/2013):
- 9.2.9.1 por razão de interesse público ou, (inciso I, art. 21 do Decreto nº 7.892/2013);
- 9.2.10 a pedido do fornecedor, (inciso II, art. 21 do Decreto nº 7.892/2013).
- 9.2.11 A Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços, substituirão o CONTRATO para todos os efeitos nos termos do art. 62 da L. 8.666/93.
- 9.2.12 Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
- 10.1.1 caberá ao (à) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
 - 10.1.2 acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.



- 10.1.3 não serão aceitas petições de impugnação sem assinatura do representante legal da empresa, enviadas por e-mail ou similar.

11 – ESCLARECIMENTOS

- 11.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: (cpl@ufpi.edu.br).

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.1.1 a falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem acima, importará a decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 12.1.2 as razões de recurso deverão disponibilizado na íntegra no site www.comprasnet.gov.br.
- 12.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 12.4 O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 12.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos, sem manifestação prévia, em formulários próprios, no ato da sessão pública e, fora dos respectivos prazos legais, enviados por fax, bem como os que não contiverem a identificação do responsável legal ou preposto da empresa.
- 12.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenadoria Permanente de Licitação – Bloco SG7 – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina/PI.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



- 13.1 A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso ou após sua apreciação, pela autoridade competente.
- 13.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, pelo (a) Pregoeiro (a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 – DA GARANTIA

- 14.1 Do fabricante, contados a partir do primeiro dia útil após o aceite definitivo dos equipamentos.

15 – DOS PRAZOS DE ENTREGA

- 15.1 A Adjudicatária está obrigada ao cumprimento dos prazos constantes neste edital e no Termo de Referência – Anexo I.

16 – DO LOCAL DE ENTREGA E ACEITA DOS EQUIPAMENTOS

- 16.1 Os equipamentos deverão ser entregues nos Campi indicados pela Administração Superior da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.
- 16.2 O aceite dos equipamentos será de acordo com o contido nas especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17 – DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado à Adjudicatária, no prazo de até 5(cinco) dias úteis contados da data de aceite definitivo dos equipamentos, de acordo com as exigências administrativas em vigor, e a nota fiscal atestada pela Fiscalização;
- 17.2 No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF (via “on line”), e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.
- 17.2.1 Em não ocorrendo a regularização, proceder-se-á conforme previsto no item 11- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGITRO DE PREÇOS.
- 17.3 Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, o valor devido pela Universidade Federal do Piauí será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.



17.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a UFPI por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

17.5 Dispensável, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

18.2 Além do previsto no subitem anterior, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

18.2.1 advertência;

18.2.2 multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do produto caracterizando inexecução parcial;

18.2.3 multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato. Entende-se por inexecução total do contrato, o atraso superior a 15 (quinze) dias úteis;

18.2.4 multa de 0,3% (zero vírgula três por cento), sobre o valor (*pro rata*) de cada equipamento/chamado não atendido, calculada por dia de atraso no caso.

18.3 As sanções previstas nos subitens 18.1 e 18.2.1 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 18.2.2, 18.2.3 e 18.2.4, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que tomar ciência.

18.4 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

18.5 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa.



19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente, não previsto neste Edital, que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida, mediante comunicação de aviso no site www.comprasnet.gov.br, informando nova data e horário.
- 19.2 Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, nesse caso, para os licitantes, qualquer direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 19.4 É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.
- 19.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.6 Iniciada a etapa de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 19.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição dos equipamentos pela Administração.
- 19.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.
- 19.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 19.10 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 23 do Edital, o lance é considerado proposta.
- 19.11 As normas que disciplinam este pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007756/14-31
Rubrica _____

- 19.11.1 Quanto às remessas, a CONTRATADA deverá consultar o fisco estadual sobre o documento a ser emitido para resguardar o transporte;
- 19.11.2 As peculiaridades dos fiscos estaduais não serão motivo para dilação dos prazos de entrega previstos.
- 19.12 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ mesmo aquele de filial ou da matriz.
- 19.13 Quaisquer informações complementares sobre este Edital e seus anexos poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Universidade Federal do Piauí, situada no Bloco SG7 do Campus Ministro Petrônio Portela – Teresina/PI telefone (86) 3215-5924 e 3237-1773, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, e-mail: cpl@ufpi.edu.br ou WWW.ufpi.br.
- 19.14 O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI.

Teresina (PI), 07/05/2014.

AUZILÉIA CARVALHO SOBRAL

Pregoeiro (a) Oficial - UFPI



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **registro de preços** para aquisição de material de consumo (papel, canetas, grampeadores, etiqueta e outros) para atender demandas dos Campi da Universidade Federal do Piauí, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no neste Termo de Referência.

1.2 O objeto da presente licitação trata-se de bens comuns à luz insertas no **Art. 2º-§ 1º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005**. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2 – DA JUSTIFICATIVA*2 Justificativa da necessidade de aquisição*

2.1 A aquisição dos equipamentos se justifica para aquisição de material de consumo (**café, açúcar, sabão, papel, etiqueta, e outros**), para atender demandas de diversos setores da Universidade Federal do Piauí.

2.1.1. Em conformidade com o disposto no Acórdão do TCU n.º 2080/2012-Plenário, a disponibilização às licitantes das informações afetas aos **PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS DE CADA SUBITEM/MATERIAL** estimados dar-se-á **apenas após a fase de lances**.

2.1.1.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

2.1.1.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação.

2.1.1.3 Fica facultado ao pregoeiro solicitar amostras dos itens objeto licitado a qualquer momento no decorrer da fase de aceitação.

2.2 Demanda Prevista e Quantidade de Equipamentos

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES SERVIÇO/MATERIAIS	UND	QT (SRP)
	1	Abridor de Garrafas	UND	250
	2	Açúcar tipo cristal, pacotes de 1 kg.	Saco c/01Kg	2500



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007756/14-31
Rubrica _____

	3	Água Sanitária. Embalagem de 1 litro.	LITRO	2500
	4	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, características adicionais: selo de pureza ABIC, extra-forte, pacote com 250 gramas, validade 12 meses.	Pct c/250 g	5000
	5	Coador de pano para café	UND	1250
	6	Caixa de Fósforo, pacote com 10 unidades	pct c/ 10 und	1250
	7	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação fungicida e bactericida, cor branca, características adicionais biodegradável. Embalagem de 1litro	emb. c/01 litro	5000
	8	Desodorizador de ambientes, spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem com no mínimo 400 ml	Bem. c/ no mínimo 400 ml	5000
	9	Detergente, aroma neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável, frasco com 500 ml.	Frasco (500ml)	5000
	10	Detergente, componente ativo detergente líquido, cloro ativo, sequestrante, aplicação máquina lavar louça.	LITRO	5000
	11	Esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos, pacote com 8 unidades.	UND	5000
	12	Esponja para limpeza espuma/fibra sintética formato retangular abrasividade alta/mínima aplicação limpeza geral características adicionais; uma face macia e outra áspera. Pacote com 3 unidades	pct c/03 und	5000
	13	Faca para cozinha, 8 polegadas, cabo em madeira.	UND	125
	14	Guardanapo de papel, pacotes c/ 100	pctc/100 und	5000
	15	Pano de prato, material algodão, comprimento 68 cm, largura 40 cm, cor branca. (Solicitamos Amostra)	UND	2500
	16	Pano para limpeza de chão, 85 x 60cm	UND	2500
	17	Pano para limpeza tipo Perfex ou similar.	UND	2500
	18	Papel higiênico, folhas simples picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10cm x 30m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.(solicitamos amostra)	UND	10000
	19	Papel higiênico, material fibras celulósicas, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado,	UND	10000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007756/14-31
Rubrica _____

		folhas DUPLA FOLHAS, cor branca neve. Pacote com 4 rolos (Solicitamos Amostra)		
	20	Rodo, material cabo madeira, material suporte plástico, comprimento suporte 30cm, quantidade borrachas 2 Unidades. (Solicitamos Amostra)	UND	250
	21	Sabão barra, com perfume, peso 200 g, formato retangular, cor azul.	UND	1250
	22	Sabão em Pó, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iônicos, características adicionais biodegradável. Caixa de 500 gramas/	UND	1250
	23	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, com perfume, formato ovalado, cor branca, aplicação pele normal.	UND	2500
	24	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, cor preta, apresentação peça única,(pacote com 10 unidades)	PCT C/10 UND	7500
	25	Saco plástico lixo, capacidade 50 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 63 cm; altura 80 cm (pacote com 10 Unidades)	PCT C/10 UND	7500
	26	Saco plástico para lixo, capacidade para 15 litros, pacote com 10 unidades	PCT C/10 UND	7500
	27	Saco vazio em tecido para limpeza de chão, lavado e alvejado, capacidade 50 litros.	UND	1250
	28	Vassoura de Palha (pct c/ 10 und)	(pct c/ 10 und)	500
	29	Vassoura de pêlo sintético, 130 tufos, cepo 30 7 cm aproximado, cabo com 120 cm.	UND	500
	30	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira plastificada, material cepa madeira, comprimento cepa 20 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado.	UND	500
	31	Agenda Permanente	UND	500
	32	Alfinete para quadro de aviso colorido. Cx c/50 unid	CAIXA	1250
	33	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor AZUL, tipo não entintada, comprimento 17cm, largura 10cm nº4.	UND	2500
	34	Almofada para carimbo, material caixa plástica,	UND	2500


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

		material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande. Cor PRETA, tipo não entendida, comprimento 17 cm, largura 10cm nº4		
	35	Almofada para carimbo, material caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande. Cor VERMELHA, tipo não entendida, comprimento 17 cm, largura 10cm nº4	UND	2500
	36	Apagador quadro branco, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 6cm, altura 4cm, material base feltro, encaixe pincel sem encaixe. Solicitamos amostra	UND	7000
	37	Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, cor azul, tamanho médio quantidade de furos 1	UND	15000
	38	Borracha apagadora escrita, material borracha, largura 17 mm, altura 5,5 mm, cor verde e branca.	UND	12500
	39	Borracha branca escolar macia, Altura:1,00 Centímetros; Largura:2,50 Centímetros; Profundidade:3,00 Centímetros; Peso:10,00 Gramas.	UND	12500
	40	Borracha para colocar no LÁPIS cor branca.	UND	2500
	41	Caderno capa dura (gd) 48 folhas 200mmx275mm	UND	2500
	42	Caderno de desenho grande C/ 48 folhas.	UND	2500
	43	Caderno grande c/ espiral capa dura, 12 matéria.	UND	1250
	44	Cola bastão 10g.	UND	5000
	45	Cola composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel, tipo pastosa tubo com 100g.	UND	5000
	46	Cola composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel, tipo pastosa tubo com 90g.	UND	10000
	47	Cola para isopor tubo com 90 g/	UND	7500
	48	Cola, composição polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação papel, tipo pastosa, tubo com 500gr.	UND	2500
	49	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 10, caixa com 72 unidades.	UND	7500
	50	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 15, caixa com 72 unidades.	UND	7500
	51	Corretivo Líquido, material base d'água-secagem rápida apresentação frasco, volume 18 ml	UND	7500
	52	Clips de aço revestido de plástico colorido (nº 15).	UND	1250



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007756/14-31
Rubrica _____

20

		Embalagem com 100 unidades		
	53	Clips de aço revestido de plástico colorido (nº 80)	UND	1250
	54	Clips, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo, caixa com 50 unidades.	UND	5000
	55	Clips, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo, caixa com 50 Unidades.	UND	5000
	56	Clips, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo, caixa com 50 Unidades	UND	5000
	57	Clips, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo, caixa com 50 Unidades.	UND	5000
	58	Elástico (liga elástica), material latex, cor amarela.pacote c/100	UND	5000
	59	Extrator de grampo piranha	UND	2500
	60	Extrator grampo, material aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado	UND	5000
	61	Giz de cera. Cx c/ 6	UND	1250
	62	Livro ata com 100 folhas.	UND	2500
	63	Livro protocolo, quantidade folhas 100, comprimento 230, largura 155, tipo capa dura, características adicionais numeradas seqüencialmente, material capa(dura) papelão, gramatura folhas 54, material folhas papel ofsete	UND	5000
	64	GRAMPEADOR – GRAMPEADOR GRANDE; CORPO E ESTRUTURA EM METAL; GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS DE FORMA ÁGIL E PRÁTICA; TRILHO COM ESCALA DE AJUSTE DE PROFUNDIDADE, EM ATÉ 250MM; ARMAZENA ATÉ 200 GRAMPOS; PESO MÍNIMO: 2 KG; DIMENSÕES: 12 X 20 X 35 CM. O produto deverá atender se pertinente, as normas da ABNT e do INMETRO – SOLICITAMOS AMOSTRA.	UND	3000
	65	GRAMPEADOR – GRAMPEADOR MÉDIO; CORPO E ESTRUTURA EM METAL; GRAMPEIA ATÉ 50 FOLHAS DE FORMA ÁGIL E PRÁTICA; TRILHO COM ESCALA DE AJUSTE DE PROFUNDIDADE, EM ATÉ 250MM; ARMAZENA ATÉ 100 GRAMPOS; PESO MÍNIMO: 01 KG; DIMENSÕES: 12 X 20 X 35 CM. O produto deverá atender se pertinente, as normas da ABNT e do INMETRO - SOLICITAMOS AMOSTRA.	UND	3000
	66	GRAMPEADOR – GRAMPEADOR PEQUENO; CORPO E	UND	3.000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007756/14-31
Rubrica _____

		ESTRUTURA EM METAL; GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS DE FORMA ÁGIL E PRÁTICA; TRILHO COM ESCALA DE AJUSTE DE PROFUNDIDADE, EM ATÉ 250MM; ARMAZENA ATÉ 50 GRAMPOS; PESO MÍNIMO: 0,5 KG; DIMENSÕES: 12 X 20 X 35 CM. O produto deverá atender se pertinente, as normas da ABNT e do INMETRO - SOLICITAMOS AMOSTRA.		
	67	PERFURADOR DE PAPÉIS PARA ATÉ 20 FLS. Descrição detalhada: Perfurador de papel de 2 furos, material metal, tamanho médio, com capacidade para no mínimo 20 folhas. O produto deverá atender se pertinente, as normas da ABNT e do INMETRO. - SOLICITAMOS AMOSTRA.	UND	2.000
	68	GRAMPEADOR PARA ATÉ 25 FLS. Descrição detalhada: Grampeador metálico, capacidade para até 25 folhas, utiliza grampo 26/6; 0,75g/m². O material deverá atender se pertinente, as normas da ABNT e do INMETRO.	UND	4.000
	69	PERFURADOR DE PAPÉIS PARA ATÉ 50 FLS. Descrição detalhada: Perfurador papel de 2 furos, metal, perfura entre 60 a 70 fls., pino vazador em aço temperado, alavanca e haste aço. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO - SOLICITAMOS AMOSTRA.	UND	1250
	70	PERFURADOR DE PAPÉIS PARA ATÉ 50 FLS. Descrição detalhada: Perfurador papel de 2 furos, FERRO FUNDIDO , perfura entre 60 a 70 fls., pino vazador em aço temperado, alavanca e haste aço. REFERÊNCIA: SIMILAR AO CONDOR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO - SOLICITAMOS AMOSTRA.	UND	200
	71	Porta carimbos - capacidade para armazenamento de 20 unidades	UND	250
	72	Porta carimbos em acrílico, para conservação e armazenamento de 06 unidades, formato retangular. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1250
	73	Mina para grafite nº 0.5mm tubos com 12 minas cada	UND	500
	74	Mina para grafite nº 0.7mm tubos com 12 minas	UND	500



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007756/14-31
Rubrica _____

		cada		
	75	Régua escritório, material acrílico, comprimento 20 cm, graduação centímetro/milímetro, cor incolor, transmitância transparente.	UND	5000
	76	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/milímetro, cor incolor, transmitância transparente	UND	7500
	77	Régua escritório, material acrílico, comprimento 50 cm, graduação centímetro/milímetro, cor incolor, transmitância transparente	UND	7500
	78	Tesoura pequena tipo escolar.	UND	7500
	79	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo plástico, 21 cm	UND	7500
	80	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos aspectos físico líquido, aplicação almofada, capacidade tubo com 40 ml	UND	5000
	81	Tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos aspectos físico líquido, aplicação almofada, capacidade tubo com 40 ml	UND	5000
	82	Tinta para carimbo, cor vermelha, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade tubo com 40 ml	UND	5000
	83	Tinta Guache (200ml) cores variadas	UND	2500
	84	Álcool etílico, tipo etílico hidratado, aplicação limpeza, características adicionais com selo do metro, concentração 92,8° inpm (emb. 01 litro)	UND	7500
	85	Alcool gel 70%	UND	2500
	86	Algodão hidrófilo em rolete- cor branca - pacote com 500 g	UND	2500
	87	Pasta arquivo fichário A-Z A4 c/ lombo estreito em cartão maciço de alta qualidade 2,4mm de espessura, forração interna e externa de PVC, cantoneira de proteção na parte inferior da pasta, lados e olhal niquelados. Acompanha etiqueta personalizada. Na cor preta	UND	15000
	88	Pasta arquivo fichário A-Z A4 c/ lombo largo em cartão maciço de alta qualidade 2,4mm de espessura, forração interna e externa de PVC, cantoneira de proteção na parte inferior da pasta, lados e olhal	UND	15000


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

		niquelados. Acompanha etiqueta personalizada. Na cor preta		
	89	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo documento, largura 230 mm, altura 340 mm, características adicionais com aba e elástico (solicitamos amostra).	UND	25000
	90	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo simples, largura 240 mm, altura 350 mm, cor variada, características adicionais sem elástico	UND	7500
	91	Pasta classificadora	UND	500
	92	Pasta catálogo com capa PVC (plástica) preta com 50 envelopes finos (0,06), 4 colchetes. Formato 243x330mm ideal p/papéis ofcio e A4 . Com visor externo e bolsa interna	UND	5000
	93	Pasta com zíper para documento, Pasta porta documentos em PVC e fechamento com zíper vivo ou zip-zap. Pode ser produzida em PVC de 0,10 mm de espessura a 0,20mm de espessura, com fechamento com zíper, zip-zap. 26x36cm.	UND	500
	94	Pasta em polionda para arquivo morto, c/ medida 350x 130x 250 mm (Solicitamos Amostra)	UND	15000
	95	Pasta plástica transparente c/ aba e elástico, Ref. 32 mm	UND	7500
	96	Pasta plástica transparente c/ aba e elástico, Ref. 40 mm	UND	7500
	97	Pasta plástica transparente c/ aba e elástico, Ref. 55 mm	UND	7500
	98	Pasta plástica transparente c/ aba e elástico, Ref. 60 mm	UND	7500
	99	Pasta sanfonada de plástico para A4 12 divisões.	UND	1250
	100	Pasta suspensa plastificada com aro plástico marmorizada(Solicitamos Amostra)	UND	7500
	101	Pastas plástica Individuais Transparente, L-A4.	UND	5000
	102	Bloco de Canson (com no mínimo 100 folhas)	UND	2500
	103	Bloco de recibo ((com no mínimo 100 folhas)	UND	2500
	104	Bloco para recado, com adesivo 100x75mm 100Folhas.	UND	7500
	105	Blocos de anotações com pauta , 50 folhas 148x210.	UND	12500



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007756/14-31
Rubrica _____

	106	Papel ALMAÇO sem pauta.	FOLHA	7500
	107	Papel almaço, material celulose vegetal, gramatura 75 g/m2, comprimento 310 mm, tipo com pauta e margem	FOLHA	7500
	108	Papel ALUMÍNIO, material alumínio, comprimento 7,50; largura 45, apresentação rolo	UND	2500
	109	Papel cartão 50x66 ptc com 20 folhas.	UND	2500
	110	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, cor AMARELA, comprimento 660 mm, largura 500 mm	UND	10000
	111	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, cor azul, comprimento 660 mm, largura 500 mm	UND	10000
	112	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, cor BRANCA, comprimento 660 mm, largura 500 mm	UND	10000
	113	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, cor ROSEO, comprimento 660 mm, largura 500 mm	UND	10000
	114	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, cor VERDE, comprimento 660 mm, largura 500 mm	UND	10000
	115	Papel celofane.	UND	5000
	116	Papel Colorset cores variadas.	PACOTE COM 20 FOLHAS	1000
	117	Papel contact transparente (0,45x10m)	UND	5000
	118	Papel Couche (250g A4), pacote com 100 unidades	UND	5000
	119	Papel crepoM (0,48x2m) cores variadas.	UND	5000
	120	Papel de embrulho (bobina c/no mínimo 80 cm)	UND	1250
	121	Papel fotográfico, 180 gramas tamanho A4 (21x29.7 cm) apropriado para uso com tintas corante ou pigmentada a prova d'agua. Recomendado para impressões de fotos de alta qualidade. Pacote com 100 folhas	UND	2500
	122	Papel madeira cor ouro 66X96	UND	5000
	123	Papel manteiga pacote com 100 folhas	UND	4000
	124	Papel Ofício, material papel alcalino, comprimento 330, largura 216, gramatura 75 g/m2, cor branca, tipo	UND	10000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007756/14-31
Rubrica _____

		2.		
	125	Papel para Flip Chart com 50 folhas	UND	7500
	126	Papel para impressora Jato de Tinta A4, branco, 210 X 297 mm 75 g/m2	RESMA	60000
	127	Papel para impressora matricial: bobina com 76 mm x 30 m, tipo apergaminhado 1 via. Caixa com 30 unidades	UND	5000
	128	Papel sulfite A3, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 75, comprimento 420. largura 297, formato A3	UND	10000
	129	Papel telado branco 90 g/m2 210 X 297 mm A4, cx com 100 fls.	UND	2500
	130	Papel Toalha Interfolhado. Tamanho 20x21. Pacote com 1.000 folhas	UND	5000
	131	Capas para CD/DVD em material plástico	UND	7500
	132	Cabo longo tipo blindado, tipo uso transmissão USB referência data-show tipo funcionamento analógico aplicação projetor-multimídia; quantidade fios 16 características adicionais: com malha de terra.	UND	2500
	133	Cabo usb, comprimento 1,8, velocidade transferência 12, características adicionais conectores a macho x b macho, aplicação para impressora	UND	2500
	134	Disco laser CD-R, virgem tipo gravável, capacidade 700 MB, tipo embalagem capa de plástico duro.	UND	7500
	135	Disco laser CD-R, virgem tipo gravável, imprimível, branco, capacidade 700 MB.	UND	7500
	136	Disco laser CD-RW, virgem tipo regravável, capacidade 700 MB, tipo embalagem capa de plástico duro.	UND	7500
	137	Disco laser DVD-R, virgem imprimível, branco velocidade de gravação 8x, capacidade 4 GB.	UND	7500
	138	Disco laser DVD-RW, virgem velocidade de gravação 8x, capacidade 4 GB, tipo embalagem capa de plástico duro.	UND	7500
	139	Pen drive (mini) 16 GB Velocidade de leitura:1.5 Velocidade de gravação:4.7 100% original lacrado.	UND	7500
	140	Pen drive 8 GB USB 2.0 100% original lacrado (solicitamos amostra)	UND	7500


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

	141	Pen drive 16 GB USB 2.0 100% original lacrado (solicitamos amostra)	UND	7500
	142	Pen drive Capacidade: 16 GB Dimensões (AxLxP): 8X3X0,2 Taxa de Transferência de dados:12MBPS TAXA DE LEITURA: 6MBPS Modelo tampa giratória 100% original lacrado.	UND	7500
	143	Mouse conexão USB, ótico, com 3 botões, scroll, resolução mínima 800dpi, cor predominante preta, garantia de 12 meses.	UND	2500
	144	Teclado conexão USB, leiaute ABNT,ps2 cor predominante preta, mínimo de 111 teclas garantia de 12 meses.	UND	2500
	145	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 um, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta Azul características adicionais material transpatente e com orifício lateral (SOLICITAMOS AMOSTRA). Referencia: SIMILAR A BIC OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	15000
	146	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 um, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta PRETA características adicionais material transpatente e com orifício lateral (SOLICITAMOS AMOSTRA). SIMILAR A BIC OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	15000
	147	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 um, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta VERMELHA características adicionais material transpatente e com orifício lateral (SOLICITAMOS AMOSTRA). SIMILAR A BIC OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	15000
	148	Caneta Hidrografica Preta	UND	2500
	149	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta porosa, cor fluorescente/ diversas, tipo base água, características adicionais traço 2,5mm, estojo com 04 unidades.	UND	20000
	150	Caneta para transparência.	UND	5000
	151	Lápis Hidrocor estojo c/ 12 und.	estojo	1250
	152	Lápis de cor caixa c/ 12 und.	CAIXA	1250
	153	Lápis Grafite nº 02	UND	10000
	154	Lápis Hidrocor Estojo com 06 unidades cores variadas	estojo	10000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007756/14-31
Rubrica _____

	155	Lápis hidrocor estojo com 08 unidades cores variadas	estojo	10000
	156	Lápis Preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 2B, características adicionais sem borracha apagadora	UND	10000
	157	Lápis sanguinea	UND	500
	158	Lápis, material corpo madeira, características adicionais com borracha na ponta.	UND	10000
	159	Lapiseira com ponta 0.5 mm, Com Grip Emborrachado. Cores variadas	UND	10000
	160	Lapiseira com ponta 0.7 mm, Com Grip Emborrachado. Cores variadas	UND	10000
	161	Marcador para quadro branco, material base feltro, tipo carga recarregável cor variada . Estojo com 4 unidades	UND	7500
	162	Pincel atômico azul.	UND	5000
	163	Pincel Atômico estojo c/ 12 unidades	estojo	5000
	164	Pincel atômico estojo com 6 unid	estojo	7500
	165	Pincel atômico preto.	UND	5000
	166	Pincel atômico vermelho.	UND	3750
	167	Pincel atômico, material plástico tipo ponta feltro, tipo carga recarregável cor tinta variada	UND	5000
	168	Pincel marcador permanente azul	UND	7500
	169	Pincel marcador permanente preto	UND	7500
	170	Pincel para CD (preta)	UND	5000
	171	Pincel para CD (vermelha)	UND	5000
	172	Pincel para quadro em acrílico branco, resina termoplástica, tinta a base orgânica e solvente, cor AZUL, não recarregável, referência WBM-7 ou similar. Caixa com 12 unidades	UND	15000
	173	Pincel para quadro em acrílico branco, resina termoplástica, tinta a base orgânica e solvente, cor PRETA, não recarregável, referência WBM-7 ou similar. Caixa com 12 unidades	UND	15000
	174	Pincel para quadro em acrílico branco, resina termoplástica, tinta a base orgânica e solvente, cor VERMELHO, não recarregável, referência WBM-7 ou similar. Caixa com 12 unidades.	UND	15000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007756/14-31
Rubrica _____

	175	Transparência para fotocopiadora, formato 210 x 297, tipo A4 caixa c/ 100 folhas.	UND	1250
	176	Transparência para impressora Jato de Tinta cx c/50 unidades	UND	1250
	177	Transparência para Impressora LASER A4 c/ 50 fls.	UND	1250
	178	Transparência para retroprojektor c/ 50 fls.	UND	1250
	179	Etiqueta 148x17mm. Caixa com 100 folhas.	caixa	1250
	180	Etiqueta 6284, formato A4, dimensões 84,7 X 101,6 mm, cor branca, utilizável em impressoras (laser e jato de tinta) e fotocopiadoras, caixa com 25 folhas.	caixa	1250
	181	Etiqueta A4262, formato A4, dimensões 99 X 33,9 MM, folha com 16 etiquetas, cor branca, utilizável em impressoras (laser e jato de tinta) e fotocopiadoras, caixa com 25 folhas.	caixa	1250
	182	Etiqueta Adesiva, material papel, cor branca, largura 34 mm, comprimento 99,1 mm, formato retangular, caixa com 100 folhas (1.600 etiquetas)	UND	1750
	183	Etiqueta Auto-aditiva branca para impressão a jato de tinta e/ou laser; medindo 12,7 x 44,45 mm; com 80 etiquetas por folha formato carta; embalagem com 2.000 etiquetas; acompanhada de programa para impressão das etiquetas.	UND	1250
	184	Etiqueta formulário contínua, 3 carreira Ref. 102 X 36, caixa c/ 12.000	UND	500
	185	Etiquetas para impressora LASER ou JATO DE TINTA, NÃO É EM FORMULÁRIO CONTÍNUO. Etiquetas em papel A4, medindo 104,5 x 32,83 mm. Caixa com 100 folhas.	UND	500
	186	Etiquetas para impressora LASER ou JATO DE TINTA, NÃO É EM FORMULÁRIO CONTÍNUO. Etiquetas em papel A4, medindo 99 x 55,8 mm. Caixa com 100 folhas.	UND	1250
	187	Bobina máquina calcular, material papel monolúcido, gramatura 75 g/m ² , cor branca, largura 70 mm, diâmetro bobina 75 mm.	UND	500
	188	Bobina para fax de alta qualidade, dimensões 216 mm x 30 m, código 08.07 cor branca.	UND	1250
	189	Bobina para Fax TCE F500	UND	1250
	190	Bateria Alcalina 9V - 6LR61XAB-1B, Voltagem: 9V ,	UND	1000


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

		Validade: 5 anos, Ideal para: Microfone, Brinquedo, Instrumento Musical. Embalagem com uma unidade.		
	191	Bateria recarregável tipo níquel- cádmio tensão 3,60 aplicação telefone sem fio	UND	1250
	192	Envelope autocolante para papel A4	UND	2250
	193	Envelope autocolante para papel ofício	UND	2250
	194	Envelope memorando 16x22	UND	7500
	195	Envelope ofício.	UND	7500
	196	Envelope plástico para A4.	UND	2500
	197	Envelope plástico para papel ofício.	UND	2500
	198	Envelope plástico protetor para papel A4 (plástico com furos)	UND	2500
	199	Envelope plástico protetor para papel ofício (plástico com furos)	UND	2500
	200	Envelope, material papel Kraft fl, gramatura 75 g/m2, tipo saco comum, comprimento 360 mm, cor parda, impressão não aplicável, largura 114 mm	UND	20000
	201	Envelope, material papel kraft fl, gramatura 80 g/m2, tipo saco comum, comprimento 410 mm, cor parda, impressão não aplicável, largura 310 mm	UND	20000
	202	Envelope, material papel Kraft fl, gramatura 90 g/m2, tipo saco comum, comprimento 280 mm, cor parda impressão não aplicável, largura 200 mm.	UND	20000
	203	Envelope, material papel Kraft fl, gramatura 90 g/m2, tipo saco comum, comprimento 360 mm, cor ouro impressão não aplicável, largura 260 mm.	UND	20000
	204	Envelope, material papel kraft, gramatura 75 g/m2, tipo saco comum, comprimento 250 mm, cor parda, impressão sem timbre, largura 175 mm	UND	20000
	205	Envelope, material papel kraft, gramatura 75 g/m2, tipo saco comum, comprimento 360 mm, cor branca, impressão baixo - relevo, largura 114 mm	UND	20000
	206	Envelope, material papel ofsete fl, gramatura 75 g/m2, tipo saco comum, comp. 162 mm, cor branca, impressão baixo-relevo, larg 114 mm.	UND	20000
	207	Envelope, material papel ofsete, gramatura 75 g/m2, tipo carta, comp. 229 mm, cor branca, largura 114 mm, modelo ofício padrão etc.	UND	20000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007756/14-31
Rubrica _____

	208	Envelopes para CD/DVD papel	UND	10000
	209	Fita adesiva (tipo gomada) material papel Kraft largura 25 mm x 50m, cor marrom	UND	8750
	210	Fita Adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12 mm , comprimento 30m, cor incolor, aplicação multiuso.	UND	8750
	211	Fita Adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 25 mm , comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso.	UND	8750
	212	Fita Adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45 mm , comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso.	UND	8750
	213	Fita Adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50 mm , comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso.	UND	8750
	214	Fita gomada, material papel kraft, tipo monoface, largura 38 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso.	UND	8750
	215	Fita Isolante rolo com no mínimo 10 metros	UND	8750
	216	Fita Plástica Adesiva (tipo durex) material filme polipropileno, biorientado, tipo adesivo, borracha, largura 12mm x 30m, cor incolor	UND	8750
	217	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado tamanho 23/10 CX com 1.000	caixa	11250
	218	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, caixa c/ 1000.	Caixa	11250
	219	Grampo para 200 folhas caixa com no mínimo/50 UNIDADES	UND	3750
	220	Grampo tipo trilho, pacote com no mínimo 50 UNIDADES	UND	3750
	221	Pilha Alcalina Palito AAA - LR03XAB-2B, Voltagem: 1,5V, Validade: 7 anos, Ideal para: MP3 Player (ou superior), Palmtop, Game, Câmera Digital. Embalagem com duas unidades.	UND	5000
	222	Pilha, pequena, comum, AA embalagem com duas unidades.	UND	5000
	223	Vidro âmbar c/ contas-gotas 100ml	UND	5000
	224	Vidro âmbar c/ contas-gotas 30ml	UND	5000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007756/14-31
Rubrica _____

	225	Ábaco de plástico	UND	1250
	226	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 8, cor natural plástico, capacidade 10 litros.	UND	3750
	227	Bandejas para papel ofício (tamanho padrão)	UND	250
	228	Bandeja plástica com mínimo 34,4 x 19 cm (uso doméstico)	UND	250
	229	Barbante em nylon, com 500 gramas.	UND	500
	230	Box DVD transparente. Altura 19,00 cm. Largura 15,50 cm. Espessura 15 mm.	UND	3750
	231	Caixa para Arquivo morto em poliondas (tamanho padrão) – Referência: SIMILAR A ALAPLAST OU DE SUPERIOR QUALIDADE.	UND	20000
	232	Calculadora de mesa com 12 dígitos “BIVOLT” COM VISOR E IMPRESSORA, ACOMPANHA UM KIT BOBINA.	UND	50
	233	Calculadora eletrônica., número de dígitos 12, tipo bolso, aplicação científica, fonte alimentação bateria, tensão 12	UND	750
	234	Canudos pct c/100.	UND	1250
	235	Cesto lixo, material plástico, capacidade 10 litros, características adicionais sem tampa, não telado (solicitamos amostra)	UND	3750
	236	Copo de Vidro Tipo Cristal, modelo taça capacidade 255 ml.	UND	3750
	237	Copo plástico descartável 200 ml branco; Pacote com 100 unidades; Altura: 50,00 Centímetros; Largura: 17,00 Centímetros; Profundidade: 17,00 Centímetros; Massa mínima 2,20g; resistência mínima 1,63g.	UND	100000
	238	Copo plástico descartável 50 ml branco; Pacote com 100 unidades; altura: 36,50 Centímetros; Largura: 5,00 Centímetros; Profundidade: 5,00 Centímetros; Massa mínima 0,75g; resistência mínima 0,85g.	UND	100000
	239	Crachá transparente horizontal, com presilha fixa 7x10 cm.	UND	3750
	240	Elástico para processos, medindo 41cm de comprimento, 3 cm de largura e 20 cm de diâmetro.	UND	7500
	241	Esfuminho nº 05	UND	250
	242	Espanador de fibra	UND	250



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007756/14-31
Rubrica _____

	243	Estilete largo, 18 mm, Eixo Metal, cabo plástico, com trava, Cores variadas.	UND	1250
	244	Estilete simples para escritório, Lâmina estreita de 9mm, fabricado com corpo termoplástico, trava e suporte.	UND	1250
	245	EVA folhas cores variadas.	UND	2500
	246	Filtro de linha F6 preto; Supressor de transientes e picos de tensão; Proteção contra curtos circuitos e sobrecargas; Chave Liga / Desliga; 06 Tomadas elétricas padrão NBR14136; Sistema de fixação; LED indicador de funcionamento; Fusível de proteção; Pro	UND	1250
	247	Fita k7, para gravação de reuniões(mínimo 60 minutos).	UND	750
	248	Fita para câmera digital mini DV	UND	750
	249	Formulário contínuo 80 colunas 1 via caixa com 3.000 folhas	UND	1250
	250	Frasco âmbar c/ tampa 200ml	UND	3750
	251	Frasco conta-gotas plástico 15ml	UND	3750
	252	Frasco conta-gotas plástico 30ml	UND	3750
	253	Frasco de plástico c/ tampa 100ml	UND	4000
	254	Frasco de plástico c/ tampa 60ml	UND	4000
	255	Garrafa plástica para água, com tampa roscável, capacidade 1 litro.	UND	750
	256	Garrafa térmica, com alça e tampa, modelo rolha, corpo revestido em plástico contra impacto, com capacidade de 1 litro.	UND	500
	257	Guilhotina (formato A4 com alavanca para 10 folhas).	UND	250
	258	Intercalador para fichario	UND	1250
	259	Lápis 4B	UND	500
	260	Lápis 6B	UND	500
	261	Marcador para retroprojektor.	UND	1250
	262	Marcadores adesivos pct com 48 und. Colorido	UND	6250
	263	Massa de modelar cx com 12 cores, atóxico.	UND	250
	264	Mídia de DVD printable, 4,7 GB.Tubo com 100 unidades.	UND	250
	265	Mola automática para porta	UND	375


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

	266	Molhador de dedos com glicerina, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda, embalagem com 12g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	2000
	267	Organizador de mesa em acrílico com três divisórias (Porta lápis, clips e lembretes)	UND	750
	268	Palito para picolé pct c/ 100und.	UND	750
	269	Placa de Poliestireno (isopor/1x0,50x1,5 cm)	UND	5000
	270	Porta durex com suporte	UND	1250
	271	Post-IT 38x51	UND	1250
	272	Potes de vidro com tampa rosqueável	UND	750
	273	Prancheta Ref. 5001 320 X 220 mm.	UND	500
	274	Recortador de Poliestireno	UND	125
	275	Saco plástico c/4 furos para pasta catalogo	UND	1250
	276	Seringa elástica para cédula cx com 25 g, nº 18	UND	125
	277	Suporte de copos para cafezinhos	UND	200
	278	Percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 12 mm caixa com 100 unidades.	UND	5000
	279	Prato descartável em acrílico 15 cm (pacote c/10 unidades)	Pct c/10 und	5000
	280	Lenço descartável (pacote c/50 unidades)	(pac c/50 und)	1000
	281	Colher em acrílico	UND	4000
	282	Copo descartável em acrílico transparente PIC 200	UND	10000
	283	Garfo em acrílico	UND	5000
	284	Papel telado branco 90 g/m ² (resma com 100 folhas)	RESMA C/100 FL.	150
GRUPO I	285	Etiquetas adesivas para patrimônio em poliéster metalizado, sem impressão, cor de fundo cinza, com dimensões 45 x 20mm e 0,08mm de espessura. Apresentação das etiquetas em uma coluna em rolos.	UND	210.000
	286	Ribbon resina 110 mm x 74 m.	ROLO	150
	287	Cola líquida para junta de motor a diesel 3M, 73 g. Similar ou de melhor qualidade.	TUBO	150
	288	Papel sulfite A-4 120 gr/250 folhas	RESMA	400
	289	PAPEL PARA PLOTTER 75 G 50M PARA MÁQUINA XEROX PLOTTER 7142 E 2230ij.	ROLO	100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007756/14-31
Rubrica _____

	290	Caixa para transporte de provas, material resistente medindo: 30 x 33 x 24 cm.	UND	1000
	291	Cartucho na cor Preta para uso na máquina plottrer Xerox 7142 (ORIGINAL E PRIMEIRO USO)	UND	20
	292	Cartucho na cor YELLOW, NAGEBTA E CYAN para uso na máquina plottrer Xerox 7142 (ORIGINAL E PRIMEIRO USO)	UND	20
	293	Café expresso torrado em grãos (pacote c/1 kg)	PACOTE	200
	294	Pó para preparo de café capuccino (caixa com 16 cápsulas)	CAIXA C/16 CAP.	200
	295	Etiquetas adesivas brancas, formato 24,5mmx66,7mm, referencia 6180, caixa c/ 100 folhas, com 30 etiquetas por folha.	Caixa	500
	296	Luvas descartáveis em borracha nitrílica	Par	1000
GRUPO II	297	Etiquetas adesivas, tam 7x2 ref.000, cor Verde Limão	und	15000
	298	Etiquetas adesivas, tam 7x2 ref.100, cor Marrom	und	15000
	299	Etiquetas adesivas, tam 7x2 ref.200, cor Róseo	und	15000
	300	Etiquetas adesivas, tam 7x2 ref.300, cor Azul Escuro	und	120000
	301	Etiquetas adesivas, tam 7x2 ref.400, cor Laranja	und	15000
	302	Etiquetas adesivas, tam 7x2 ref.500, cor Verde Escuro	und	30000
	303	Etiquetas adesivas, tam 7x2 ref.600, cor Lilás	und	60000
	304	Etiquetas adesivas, tam 7x2 ref.700, cor Azul Claro	und	15000
	305	Etiquetas adesivas, tam 7x2 ref.800, cor Vermelho	und	15000
	306	Etiquetas adesivas, tam 7x2 ref.900, cor Preto	und	15000
	307	Etiquetas adesivas, tam 7x2 ref.Cativo, cor Amarelo	und	25000
	308	Etiquetas adesivas, tam 9x4 cor transparente	und	480000
	309	Caixa para periódicos com fundo aberto, confeccionada com espessura 0,9 mm (20usg), montada pelo sistema de solda ponto, com fechamento superior frontal contendo uma estampa para porta etiqueta na chapa, sendo esta com largura de 100 mm e altura de 70 mm. Pintura na cor CINZA CHUMBO. Aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta com 70 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. Dimensões: largura 10 cm/Altura: 20cm/Profundidade: 20cm	und	5000
	310	Saco transparente com fechamento adesivo e	milheiro	100



		estampado com logo da UFPI (na cor VERDE) para acondicionamento de celulares e outros objetos dos candidatos nos centros de aplicações de provas. Bem. c/1000 und.		
	311	Caixas com 1.000 unidades de fitas de detecção 3M, modelo DS-B2-N para magnetizar o material bibliográfico.	caixa	30
GRUPO III	312	Caixa de bobins para impressora da marca daruma, medindo 80 mm X 40 m com uma via. Caixa c/30 rolos.	caixa	100
	313	Caixa de bobina para impressora matricial, medindo 76 mm X 30 m com uma via. Caixa c/30 rolos.	caixa	100
	314	Cartolinas cartão brilho, medindo 50 cm X 66 cm nas cores: Verde, Amarela, Azul.	UND	3000

3 – DA ENTREGA

3.1. O prazo de entrega dos materiais é de até **30 (trinta)** dias corridos, contados do empenho ou ordem de fornecimento, em remessa única, Almoxarifado Central ou em outro endereço indicado pela Administração Superior da Universidade Federal do Piauí.

3.2 O recebimento dos equipamentos será provisório, para posterior teste de conformidade e verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial.

3.3 O equipamento será recusado se entregue com as especificações técnicas inferiores às contidas na proposta da empresa vencedora da licitação.

3.4 A licitante vencedora terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas corridas para providenciar a substituição do equipamento recusado. Neste caso, UFPI terá novo prazo para testar o equipamento.

3.5 Os equipamentos serão novos e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

3.6 Poderão ser utilizados em outros locais fora dos ambientes da UFPI, constantes do Anexo I, sem prejuízo da garantia de funcionamento.

3.7 A UFPI reserva-se o direito de proceder à conexão ou instalar nos equipamentos, produtos de hardware e software de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não



implique danos físicos ao equipamento e sem que isto constitua pretexto para a licitante vencedora se desobrigar da garantia de funcionamento

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A licitante vencedora deverá disponibilizar, a partir da assinatura da ATA, suporte técnico para atendimento durante o prazo de garantia.

4.2 A licitante vencedora deverá indicar em sua Proposta Comercial as condições sob as quais prestará suporte técnico para realização de atendimento durante o prazo de garantia.

4.3 A licitante vencedora deverá substituir o equipamento, por um novo, com características e capacidades iguais ou superiores ao que será substituído, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, nos seguintes casos:

4.3.1 Substituir o equipamento/acessórios que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia do fabricante estipulado na proposta, venha a apresentar defeitos de fabricação;

4.3.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o equipamento, se estes apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação;

5 – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dependerá do ateste da fatura/nota fiscal, pela equipe da UFPI, realizado após verificação da adequação dos produtos entregues às especificações exigidas.

6 – BENS COMUNS

6.1 O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio de padrões comuns de mercado, sendo comercializado não apenas em lojas especializadas de informática, mas também em grandes magazines e até em redes de supermercados. Desta forma, entende-se que tal objeto pode ser classificado como “bem de prateleira” e pode, portanto, ser adquirido por meio de processo licitatório na modalidade Pregão.

7.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Dispensável, conforme Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

8.0 – DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A Autoridade competente da Universidade Federal do Piauí **aprova** o presente Termo de Referência e **autoriza** a contratação dos fornecimentos neles elencados.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007756/14-31
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2014

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Descrição do Equipamento	Quantidade (Unidade)	Preço Unitário	Preço Total
(Inserir as especificações constantes do Termo de Referência)			

Preço Unitário por extenso:

Preço Total por extenso:

VALOR TOTAL por extenso:

I) APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente à aquisição do material acima especificado, conforme especificações técnicas descritas nesta proposta, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.

II Declaramos, sob as penas da lei e do Edital da licitação, que:

a) O **prazo de validade** desta proposta corresponderá a validade da Ata de Registro de Preços;

b) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive relacionados com salários, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, sociais, fiscais, judiciais, fretes, transportes, garantias, seguros e demais despesas decorrentes de exigência legal, bem assim materiais consumíveis aplicados na realização dos serviços, depreciação de equipamentos e bens, ou das condições de gestão do contrato, estão incluídos no preço global final ofertado neste certame e serão de inteira responsabilidade desta proponente;

c) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em



realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;

d) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;

e) É a única participante desta licitação para o grupo empresarial ou econômico a que pertence, não mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

f) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;

g) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame;

h) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;

i) Que declara manter instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinados, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta proposta;

J) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados:

K) Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico 37/2014 Sistema de Registro de Preços, ou seja, detemos condições operacionais para disponibilizar todos os equipamentos, quando solicitados, durante a validade da Ata de Registro de Preços, conforme estabelece o edital e seus anexos.

III) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irrevogável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

Local, data – carimbo/CNPJ

assinatura do **representante da empresa**

O representante deverá assinar em todas as folhas da proposta.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007756/14-31
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 37/2014

Aos dias do mês de de 2013, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, (alterado), Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204 de 5 de setembro de 2007, da IN/MARE nº 8 de 4 de dezembro de 1998, IN/ SLTI/MP nº 2 de 16 de setembro de 2009 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº 37/2014, homologada pelo Pró-Reitor de Administração do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada, CEP, fone/fax (xx), e-mail, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O preço do equipamento está registrado nos termos da proposta vencedora do Pregão nº 37/2014, conforme quadro abaixo:

Item	Especificações	Un	Quant.	Marca	Fornecedor	Preço

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura, durante o qual a **UFPI** não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira – do Preço, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à Adjudicatária, no prazo de até 5(cinco) dias úteis contados da data de aceite definitivo dos equipamentos, de acordo com as exigências administrativas em vigor, e a nota fiscal atestada pela Fiscalização;

No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF (via *on line*), e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.

- a1) Em não ocorrendo a regularização, proceder-se-á conforme previsto no item 11 do Edital - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGITRO DE PREÇOS.

Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, o valor devido pela UFPI será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a UFPI por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 37/2014**, e Anexos, Processo nº **23111.007756/14-31** dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Teresina / PI, de _____ de 2014.

UFPI

Responsável da Empresa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007756/14-31
Rubrica _____